

REQUERIMENTO Nº. 866/2015.

REQUEIRO à Mesa, nos termos do § 1º, do artigo 18 e inciso VII, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Barretos, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, solicitando-lhe informar a esta Casa de Leis se há a possibilidade de enviar um Projeto de Lei Complementar, alterando a Lei Complementar nº 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, que dispõe sobre novo Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Barretos e dá providências correlatas, visando reduzir a carga horária semanal do cargo de Farmacêutico, para 20 horas semanais.

Justifico que o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Barretos estabelece atualmente carga horária semanal de 30 horas para os Farmacêuticos. Ressalto que outros cargos técnicos que possuem o mesmo padrão e escolaridade do Farmacêutico (nível superior na área específica) como os fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e psicólogos têm carga horária semanal de 20 horas.

Saliento que o profissional farmacêutico lida diretamente com a saúde da população e em diversas situações, tais atividades provocam desgaste físico e mental, podendo comprometer a qualidade do atendimento. Ademais, a categoria cumpre jornada desgastante que pode comprometer a saúde do trabalhador e conseqüentemente, prejudicar a qualidade de todos os serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 03 de junho de 2015.

**OLÍMPIO JORGE NABEN
VEREADOR - “Euripinho”**